



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



EDITAL

PROCESSO n. 041/2017

MODALIDADE CONVITE n. 009/2017

José Altair Gonçalves, Prefeito do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, Torna Público que se acha aberto no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, **Convite nº 009/2017**, destinada a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, materiais e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do sistema de monitoramento digital de imagens do setor de Saúde e Educação deste município de Ubirajara/SP, e será feita adjudicação para empresa que apresentar o **Menor Preço por lote**. O edital poderá ser encaminhado para as empresas e poderá também ser retirado pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Porcino Antônio de Lima nº 530 Centro, na cidade de Ubirajara/SP, em horário de funcionamento, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta, até o **dia 22 de Agosto de 2017**.

a) Prazo para recebimento do envelope “02 – **DOCUMENTAÇÃO**”:

Até as 13 horas 30 min. do dia 22 de agosto de 2017.

b) Prazo para o recebimento do envelope “01 – **PROPOSTA**”:

Até as 13 horas 30 min. do dia 22 de agosto de 2017.

O início da abertura do certame e dos envelopes “**PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**” ocorrerão às **13h 45 min. do dia 22 de Agosto de 2017**, na sala de reuniões no mesmo endereço acima mencionado, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DIGITAL DE IMAGENS – MUNICÍPIO DE UBIRAJARA.

Praça Porcino Antônio de Lima, nº 530 – Centro. Fone: (14)3472-1201 / (14) 3472-1272
CEP 17440-000 - Ubirajara/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



JUSTIFICATIVA

Considerando que os setores designados do setor de saúde e educação pertencente ao município de Ubirajara, como um centro de referência de ações, projetos e atividades que de valorização, documentação, proteção, transmissão e salvaguarda, possuindo uma vasta e valorosa.

Considerando o crescente fluxo de visitantes que o Equipamentos a colhe diariamente.

Considerando que o sistema integrado de câmeras de segurança é fundamental para garantir a integridade do patrimônio, do acervo e das pessoas que pelo setores de saúde e educação transitam.

Diante de tudo o acima explanado e visando proporcionar tranquilidade e proteção, mediante monitoramento ininterrupto das imagens, a todos que transitam, a Prefeitura Municipal, deflagra a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do sistema de monitoramento digital.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência objetiva a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, materiais e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do sistema de monitoramento digital de imagens – Município de Ubirajara.

2. DO PRAZO CONTRATUAL

O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.

3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONVITE, do tipo Menor Preço.

Praça Porcino Antônio de Lima, nº 530 – Centro. Fone: (14)3472-1201 / (14) 3472-1272
CEP 17440-000 - Ubirajara/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços contratados deverão ser executados nas dependências dos setores de saúde e educação, localizado neste município, Ubirajara/SP.

5. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

5.1. Fornecimento de equipamentos e materiais.

5.1.1. Os serviços de manutenção preventiva consistem na revisão mensal dos aparelhos/equipamentos com a finalidade de avaliar suas condições de funcionamento, detectando possíveis desgastes de aparelhos/equipamentos e outros elementos.

5.1.2. A CONTRATADA deverá realizar serviços de manutenção preventiva nos aparelhos/equipamentos procedendo à inspeção, testes e, se necessário, regulagem e pequenos reparos a fim de proporcionar o funcionamento eficiente, seguro e econômico.

5.2. Os serviços de manutenção corretiva consistem na solução de eventuais problemas, danos ou defeitos, bem como dos que venham a ocorrer durante a execução do contrato, de modo a garantir o perfeito funcionamento dos aparelhos/equipamentos, constituindo a reparação de defeitos e danos, substituição de peças e acessórios, através do fornecimento de mão de obra.

5.2.1. A manutenção corretiva será realizada sempre que houver necessidade, mediante solicitação da equipe técnica do Município de Ubirajara, tendo por finalidade corrigir falhas em qualquer equipamento compreendendo sua substituição e/ou o restabelecimento do estado operacional do aparelho/equipamento.

5.3. A CONTRATADA deverá fornecer relatório mensal referente a todo o serviço executado no período, informando o estado geral dos aparelhos/equipamentos e suas condições de funcionamento, bem como todas as intervenções realizadas nesse período.

5.4. Quando da realização dos serviços de manutenção houver a necessidade de remoção de aparelhos/equipamentos para reparo no Centro Técnico da CONTRATADA, os respectivos deverão ser provisoriamente substituídos por um equivalente, visando a continuidade de funcionamento do sistema.

5.5. A manutenção dos serviços preventivos e corretivos compreende os seguintes

Praça Porcino Antônio de Lima, nº 530 – Centro. Fone: (14)3472-1201 / (14) 3472-1272
CEP 17440-000 - Ubirajara/SP



aparelhos/equipamentos:

LOTE 001 – setor de saúde

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	MARCA
DVR 16 CH stard alone	01	
HD sata 2,5" 1TB	01	
Fonte Chaveada de 20 A	01	
Câmera 700L, 2,8mm Visão noturna e 20M	16	
Caixa de cabo coaxial flexível telecam	05	
Rack de proteção de ferro	01	
Serviço de instalação e configuração	01	

LOTE 002 – setor de educação

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	MARCA
DVR 32 CH stard alone Real Time	01	
Câmeras 2,8mm com proteção IP66 IR 25m	26	
HD 2 TB sata III 128 MB	01	
Fonte fixa 12VX33A	01	
Rack metálico com chave	01	
Caixa de cabo coaxial telecam	17	
Cabo CAT 5E, conectores CAT 5E	01	
Conectores, parafuso, fixadores, buchas	01	
Serviço de instalação e configuração	01	

5.6. Quando da necessidade de reposição de aparelhos/equipamentos, a CONTRATADA deverá comunicar o fato à CONTRATANTE e apresentar, pelo menos, 03 (três) orçamentos para cada item, sendo reservado o direito, à CONTRATANTE, realizar cotações e emitir a devida autorização de compra da peça.

6. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO A SEREM REALIZADOS

A CONTRATADA deverá realizar os seguintes serviços:

6.1. Componentes Eletrônicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



- a) Instalar todos os equipamentos para o bom funcionamento;
- b) Efetuar medições de tensões, correntes e potências envolvidas;
- c) Verificar funcionamento de softwares, aplicativos e firmwares, bem como suas versões e atualizações.
- d) Efetuar limpeza dos aparelhos/equipamentos;
- e) Deverá ser observada a condições de aterramento da rede assim como eventuais correntes induzidas que podem vir causar danos aos aparelhos/equipamentos.

6.2. Câmeras

- a) Verificar imagens de modo a identificar de possíveis falhas – foco, interferência, resolução, contraste, cores, enquadramento;
- b) Ajuste das lentes;
- c) Realizar limpeza das lentes e das câmeras;
- d) Verificação de aterramentos e fixação, visando a proteção e longevidade dos equipamentos;
- e) Observar tensão de alimentação das câmeras;
- f) Conferir comunicação, alimentação, aterramento, proteção de surtos,
- g) Averiguar as respostas das câmeras com relação ao BLC e este com o ajuste correto das lentes

6.3. Rede Elétrica e Infraestrutura

A CONTRATADA terá sua atuação visando a uniformidade das condições elétricas e sinais de dados, de vídeo e controle.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além da disponibilização dos equipamentos, materiais e mão de obra para a perfeita execução dos serviços contratados, obriga-se a:

- 7.1. Atender a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação.
- 7.3. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



7.4. Empregar, na execução dos serviços, profissionais devidamente qualificados, com formação técnica adequada ao exercício das funções contratadas.

7.4.1. A CONTRATADA deverá manter em seu quadro de pessoal, os seguintes profissionais: engenheiro e/ou técnico elétrico/eletrônico, e/ou engenheiro civil, e/ou analista de sistemas, e/ou pessoal com pelo menos cursos técnicos da área.

7.5. Todos os funcionários disponibilizados pela CONTRATADA deverão estar devidamente identificados.

7.6. Arcar com todas as despesas de mão de obra, ônus financeiro, obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outros ônus que porventura incidam sobre o objeto contratado.

7.7. Executar os serviços em estrita observância à legislação que rege a matéria.

7.8. Manter livro de controle com registro das medições e defeitos encontrados em inspeção para análise da CONTRATANTE, devendo a mesma ser comunicada das ocorrências quando da apresentação do relatório mensal.

7.9. Atender de imediato, chamados de emergência.

7.10. Disponibilizar link de intranet para monitoramento remoto de forma a garantir a segurança, podendo o mesmo através de link ponto a ponto, vlan e outros meios seguros.

7.11. Os equipamentos utilizados deverão ser homologados pela Anatel.

7.12. Os pontos de conexão da intranet serão definidos pela Contratante.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados.

8.2. Colocar a disposição da CONTRATADA, local para a guarda dos materiais, equipamentos e ferramentas utilizados na execução do objeto contratado.

8.3. Fornecer à CONTRATADA todo tipo de informação interna essencial à realização dos serviços.

8.4. Realizar pagamento no prazo previsto mediante apresentação dos documentos listados no item 12.2.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



9. DO CADASTRAMENTO

9.1. As empresas interessadas em participar do processo de contratação deverão realizar seu cadastro previamente.

9.2. Para a realização do cadastro, a interessada deverá preencher o formulário de cadastro, disponível no sítio deste município: www.ubirajara.sp.gov.br e enviá-lo, juntamente com seu contrato social, para o e-mail compras2017@ubirajara.sp.gov.br ou entregar seu cadastro diretamente nas dependências do Município de Ubirajara, localizado na Praça Porcino Antonio de Lima, 530, Centro do Município de Ubirajara.

9.3. Serão convidadas para participarem da realização da concorrência, apenas aquelas empresas previamente cadastradas dentro do prazo estabelecido.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser apresentada em conformidade ao modelo anexo e deverá conter as seguintes informações:

- a) Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;
- b) Preços unitários e totais, com duas casas decimais, escritos em algarismos e por extenso. Em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;
- c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão. As propostas que omitirem os prazos de validade das mesmas serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
- d) Declarar que conhece todos os dados dos serviços para a execução do objeto a ser contratado;
- e) Os seguintes dados da interessada: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.

10.2. Será desconsiderada a proposta em desacordo com os termos deste Termo de Referência, ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10.3. A proposta deverá apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em

Praça Porcino Antônio de Lima, nº 530 – Centro. Fone: (14)3472-1201 / (14) 3472-1272
CEP 17440-000 - Ubirajara/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto a ser contratado.

11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1. As empresas interessadas deverão apresentar a documentação a seguir a título de comprovação de sua qualificação técnica para a execução do objeto do contrato:

11.1.1. Declaração que a empresa possui profissionais capacitados para exercer os serviços conforme objeto deste edital.

11.1.2.2. O profissional indicado pela interessada para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução do objeto desta contratação. Admitir-se-á sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às exigências deste Termo de Referência.

11.2. A interessada deverá apresentar ainda as seguintes documentações:

- a) Apresentar proposta comercial compatível com o modelo anexado;
- b) Declaração de Visita Técnica que deverá conter a assinatura de um dos membros integrantes da CONTRATANTE;
- c) Ato constitutivo de pessoa jurídica / contrato social da empresa;
- d) Cópia de RG, CPF, Comprovante de residência do(s) sócio(s);
- e) Comprovante de endereço e comprovante bancário da empresa;
- f) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ;
- g) Inscrição Estadual e/ou Municipal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual;
- i) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Municipal;
- j) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- k) Certificado de Regularidade do FTGS;
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.2. Poderão participar deste processo contratual as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências deste Termo de Referência, inclusive quanto à documentação, desde que atendam ao

Praça Porcino Antônio de Lima, nº 530 – Centro. Fone: (14)3472-1201 / (14) 3472-1272
CEP 17440-000 - Ubirajara/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



prazo de cadastramento.

11.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para prestação dos serviços contratados.

12. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento dos equipamentos, materiais e das manutenções preventiva e corretiva deverá ser efetuado à CONTRATADA, mediante comprovação de execução do fornecimento e dos serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias ao mês subsequente à sua prestação.

12.2. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a documentação necessária ao pagamento no seguinte endereço: Praça Porcino Antonio de Lima, nº 530, Centro deste Município de Ubirajara.

12.2.1. Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes documentações:

- a) Nota Fiscal condizente ao objeto contratado.
- b) Relatório mensal informando os serviços executados no período.

12.3. Quando da necessidade de reposição de aparelhos/equipamentos, para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar junto à Nota Fiscal, a autorização de compra emitida pela CONTRATANTE que terá o prazo de 30 (trinta) dias para realizar o pagamento.

Ubirajara – SP, 07 de Agosto de 2017.

José Altair Gonçalves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

AO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

REF. AO CONVITE – FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DIGITAL DE IMAGENS – MUNICÍPIO DE UBIRAJARA.

A EMPRESA, vem, perante este (a)(a), apresentar a seguinte proposta de preços, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, materiais e na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do sistema de monitoramento digital de imagens – Município de Ubirajara.

LOTE 001 – setor de saúde

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
DVR 16 CH stard alone	01			
HD sata 2,5" 1TB	01			
Fonte Chaveada de 20 A	01			
Câmera 700L, 2,8mm Visão noturna e 20M	16			
Caixa de cabo coaxial flexível telecam	05			
Rack de proteção de ferro	01			
Serviço de instalação e configuração	01			

LOTE 002 – setor de educação

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
DVR 32 CH stard alone Real Time	01			
Câmeras 2,8mm com proteção IP66 IR 25m	26			
HD 2 TB sata III 128 MB	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



Fonte fixa 12VX33A	01			
Rack metálico com chave	01			
Caixa de cabo coaxial telecam	17			
Cabo CAT 5E, conectores CAT 5E	01			
Conectores, parafuso, fixadores, buchas	01			
Serviço de instalação e configuração	01			

OBSERVAÇÕES:

1. Prazo de pagamento: conforme Termo de Referência.
2. Prazo de execução do objeto: conforme Termo de Referência.
3. Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto a ser contratado, tais como impostos, taxas, seguros.
4. Declaramos que concordamos com todos os itens constantes no Termo de Referência.

Local, xx de xxxxxx de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DIGITAL DE IMAGENS – MUNICÍPIO DE UBIRAJARA.

O MUNICÍPIO DE UBIRAJARA, para os fins do disposto no Termo de Referência competente ao CONVITE em epígrafe, vem por meio desta Declaração de Visita Técnica, declarar que a empresa, CNPJ Nº enviou representante credenciado, a fim de inspecionar o local onde será executado o objeto do referente Termo em até 01 (um) dia antecedente a realização do certame, a fim de coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada.

A Empresa CNPJ Nº declara expressamente que efetuou todo o levantamento necessário para execução dos serviços do referido CONVITE.

Local, xx de xxxxxx de 2017.

DE ACORDO:

Responsável pelo Município

PELA EMPRESA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



ANEXO III

DECLARAÇÃO

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DIGITAL DE IMAGENS – MUNICÍPIO DE UBIRAJARA.

A empresa, inscrita no CNPJ n., para os fins do disposto no objeto do Termo de Referência competente ao CONVITE em epígrafe, vem por meio desta, declarar que esta empresa possui em seu quadro pessoal qualificado e capacidade para exercer os serviços de monitoramento, a fim de coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada.

A Empresa CNPJ Nº declara expressamente que efetuou todo o levantamento necessário para execução dos serviços do referido CONVITE.

Local, xx de xxxxxx de 2017.

PELA EMPRESA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



ANEXO III

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL (enviar para o email compras2017ubirajara@hotmail.com)
PROCESSO N°. 041/2017
PREGAO CONVITE N°. 009/2017

Razão Social: _____

CNPJ/CPF N° _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Pessoa para Contato: _____

Recebemos Cópia do Instrumento Convocatório da Licitação acima identificada.

Local: _____ - _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura e Carimbo CNPJ/CPF

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa/Pessoa Física, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do **Edital** e remeter ao Setor de Licitações por meio do **fax (14) 3472 1272**.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

..... – SP, .. de de 2017.

.....